



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

373

DECRETO N.º 373

Inclui órgãos na Comissão Pró-preservação Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

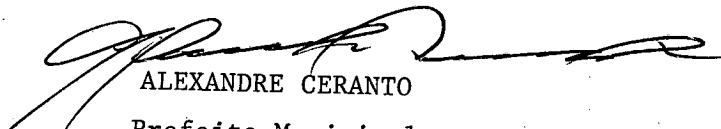
DECRETA:

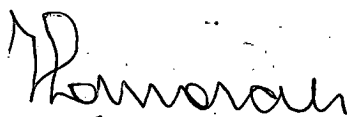
Art. 1º. Ficam incluídos na Comissão Pró-preservação Ambiental, constituída pelo Decreto nº 343, de 10.10.89, os representantes dos seguintes órgãos:

- EMATER
- COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DE SOLO
- COMISSÃO DOS PROPRIETÁRIOS RESIDENTES DO PARQUE DAS JABUTICABEIRAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

37

Ministério da Justiça

Carta de Apresentação

de

1989

Art. 17. Para a inclusão de Cotas de Reserva Política, de acordo com o Decreto nº 343, de 10.10.89, as organizações que...

CONSTITUÍMOS O TRIBUNAL DE REGISTRO DE PARTIDOS POLÍTICOS...

Art. 23. Para a inclusão de Cotas de Reserva Política, de acordo com o Decreto nº 343, de 10.10.89, as organizações que...

BRASIL, em 11 de maio de 1989

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.500 de 05/11/89
Jana
DIV. A. RESE. P. CER...